LEI 746/2012

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 288/2009, que doa uma área de terras à empresa Leepal Plastik Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda. ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 288/2009, de 14 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Leepal Plastik Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda. ME, sociedade mercantil limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.600.342/0001-17, com sede na Avenida das Indústrias n.º 200, Área Industrial IV, nesta cidade, representada pelo titular Márcio Antonio Verona, brasileiro, casado, portador do RG n.º 895.615 SSP SC e do CPF n.º 492.151.089-04, uma área de terras com 10.731,15 m², com as seguintes medidas e confrontações: À frente com Avenida das Indústrias, na extensão de 46,52 metros. A esquerda com Lote 03, na extensão de 258,50 metros, A direita com Rua Projetada "C", na extensão de 234,78 metros. Aos fundos com Município de Siqueira Campos, na extensão de 43,63 metros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 14.135. (NR)

Parágrafo único - revogado."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal